**Estado do Rio Grande do Sul**
**Município de Dilermando de Aguiar**
**Poder Executivo**

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 1.003 DE 06 DE JULHO DE 2023.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 06/07/2023 a 06/08/2023.
Local: Mural da Prefeitura.
Helidiane Schossler de Brites
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a criação de 05 (cinco) vagas de professor de educação infantil e ensino fundamental do primeiro ao quinto ano, do quadro do magistério municipal e altera o art. 32, caput e inciso III da Lei nº 573 de 01 de junho de 2011.

Jose Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no art. 32, caput, da Lei nº 573 de 01 de junho de 2011, 05 (cinco) vagas de professor de educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano, do quadro do magistério municipal.

Art. 2º Fica alterado o art. 32, inciso III e incluso o inciso IV na Lei Municipal nº 573 de 01 de junho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 32. São criados 35 (trinta e cinco) cargos de professor, divididos da seguinte forma:*
>
> *(...)*
>
> *III - quinze cargos de professores de educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano;*
>
> *(...)".*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luciane de Freitas Trindade
Assessora Jurídica

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul**
**Município de Dilermando de Aguiar**
**Poder Executivo**

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ Nº - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 1.003 DE 06 DE JULHO DE 2023.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 06/07/2023 a 06/08/2023.
Local: Mural da Prefeitura.

Helidiane Schossler de Brites
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a criação de 05 (cinco) vagas de professor de educação infantil e ensino fundamental do primeiro ao quinto ano, do quadro do magistério municipal e altera o art. 32, caput e inciso III da Lei nº 573 de 01 de junho de 2011.

Jose Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no art. 32, caput, da Lei nº 573 de 01 de junho de 2011, 05 (cinco) vagas de professor de educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano, do quadro do magistério municipal.

Art. 2º Fica alterado o art. 32, inciso III e incluso o inciso IV na Lei Municipal nº 573 de 01 de junho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 32. São criados 35 (trinta e cinco) cargos de professor, divididos da seguinte forma:*
>
> *(...)*
>
> *III - quinze cargos de professores de educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano;*
>
> *(...)".*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luciane de Freitas Trindade
Assessora Jurídica

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,*
*Fone: 55 3612 4252, http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br*

# REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 19 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de 05 (cinco) vagas de professor de educação infantil e ensino fundamental do primeiro ao quinto ano, do quadro do magistério municipal e altera o art. 32, caput e inciso III da Lei nº 573 de 01 de junho de 2011.

João Juarez Saydelles, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no art. 32, caput, da Lei nº 573 de 01 de junho de 2011, 05 (cinco) vagas de professor de educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano, do quadro do magistério municipal.

Art. 2º Fica alterado o art. 32, inciso III e incluso o inciso IV na Lei Municipal nº 573 de 01 de junho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 32. São criados 35 (trinta e cinco) cargos de professor, divididos da seguinte forma:*

*(...)*

*III - quinze cargos de professores de educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano;*

*(...)".*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação.

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81.*
*Fone: 55 3612 4252, http://dilermandodeaguiar.rs.leg.br, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br*

Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

Ver João Juarez Saydelles

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Alexandre da Costa Proença

Secretário